

# PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º Do Processo de Contratação: 870/2024

**Assunto: Aquisição de serviços de transporte para atividades pedagógicas, desportivas, escolares e outras**

## Considerando:

1. A informação da Chefe de Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, Eva Oliveira, em que expõe a necessidade de abertura de procedimento para **“Aquisição de serviços de transporte para atividades pedagógicas, desportivas, escolares e outras”** – setembro 2024 a julho 2026, pelo preço base de 719 310,08 € (setecentos e dezanove mil, trezentos e dez euros e oito cêntimos), a que acresce a taxa de IVA.
2. Que nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos o procedimento será constituído pelos seguintes lotes:  
**Lote 1** – Serviços Letivos – PIN e SEMI;  
**Lote 2** – Serviços Letivos – AAAF, CAF e SEMI;  
**Lote 3** – Serviços Ocasionais – três pontos fixação;  
**Lote 4** – Serviços Ocasionais – dois pontos fixação;  
**Lote 5** – Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 49 lugares  
**Lote 6** – Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 53 lugares  
**Lote 7** – Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 55 lugares  
**Lote 8** - Serviços para o Carnaval Infantil – capacidade mínima de 60 lugares
3. Que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com o recurso a um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e ainda dos artigos 130º e seguintes, todos do CCP, com CPV: 60130000 – Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica.
4. Que a adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade, monofator, preço mais baixo por lote, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.
5. Que nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução, no valor de 5% do preço contratual, para cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
6. Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 020210 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, planos 2024/A/6 programa de iniciação à natação (PIN), 2004/A/7 atividades de educação/outras 2002/A/89 desporto nas escolas e conforme proposta de cabimento n.º 870/2024 e requisição de fundos disponíveis n.º 1352/2024.
7. Que a assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

8. Que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Proponho que a Câmara Municipal:**

**a) Autorize a despesa** inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação atual e do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

**b) Autorize o procedimento de concurso público com publicidade no JOUE** nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 60130000 – Serviços de transporte rodoviário de passageiros com finalidade específica.

**c) Designe para membros do júri** nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:

- Presidente: Eva Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável do Município de Ílhavo;
- Vogais efetivos: Ângela Sarmento, Chefe do Núcleo de Desporto e Vida Saudável e Joana Ramalheira, Técnica Superior da Subunidade de Educação, ambas do Município de Ílhavo;
- Vogais Suplentes: Ana Butt, Técnica Superior da Subunidade de Educação e Mariana Ramos, Técnica Superior da Subunidade de Juventude, ambas do Município de Ílhavo.

**d) Delegue aos membros do Júri** a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos;

**e) Aplique o critério de adjudicação**, monofator, preço mais baixo por lote, conforme o n.º 1 alínea b) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos;

**f) Designe** para gestor do contrato a Técnica Superior da Subunidade de Serviço Educativo, Flávia Fonseca, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e como substituto nas suas faltas e impedimentos a Chefe de Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável do Município, Eva Oliveira, ambas do Município de Ílhavo.

**g) Aprove as peças do procedimento**, Caderno de Encargos e Programa de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante.

h) A **submissão à aprovação da Assembleia Municipal** da assunção de compromisso plurianual, com a conseqüente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 179/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam:

- 2024: 132 108,15 € + IVA à taxa legal em vigor
- 2025: 359 654,27 € + IVA à taxa legal em vigor
- 2026: 227 547,66 € + IVA à taxa legal em vigor

Ílhavo, 28 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo



João António Filipe Campolargo

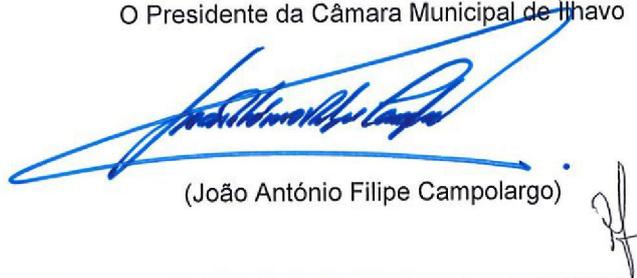
---

**Deliberação (Câmara Municipal de Ílhavo)**

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, e remeta-se o presente procedimento à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual.

Ílhavo, 11 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo



(João António Filipe Campolargo)

---

**Deliberação (Assembleia Municipal de Ílhavo)**

Deliberado por \_\_\_\_\_ aprovar a presente proposta.

Ílhavo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

O Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo

(Paulo Alexandre de Aguiar Pinto Matos dos Santos)

# INFORMAÇÃO

DEJDVS

**Data: 26 de março de 2024**

**Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo**

**Assunto: Abertura de procedimento para contratação de serviços de transporte coletivo de crianças – setembro de 2024 a julho de 2026**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando que:

1. O plano de atividades da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável contempla um conjunto de ofertas pedagógicas e desportivas que carecem de transporte;
2. Entre estas atividades destaca-se a prossecução do Projeto e Iniciação à Natação (PIN), o Serviço Educativo do Município de Ílhavo (SEMI) e a comemoração de datas festivas como Natal, Carnaval, Dia Mundial da Criança, e atividades como o DesportÍlhavo, OlimpÍlhavo, entre outras;
3. Importa, ainda, assegurar a continuidade das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), que incluem o serviço de almoço, às crianças do ensino pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico das escolas da Gafanha da Encarnação;
4. Se encontra em execução um contrato com a mesma tipologia de serviços até ao final do presente ano letivo.

Solicito:

Abertura de novo procedimento concursal para prestação de serviços de transporte coletivo de crianças para atividades pedagógicas e lúdicas, no valor de 719.310,08 (setecentos e dezanove mil, trezentos e dez euros e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período setembro de 2024 a julho de 2026.

Mais informo que o valor unitário, para cada lote, foi obtido com referência à média das propostas apresentadas no último procedimento da mesma tipologia de serviço.

A Chefe de Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável

Assinado por: **Eva Margarida Marques Pinto  
Tavares de Oliveira**  
Num. de Identificação: BI12807264

Eva Margarida Oliveira

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

---

**Despacho**